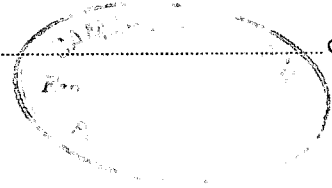




em ..... de ..... de 196.....



LEI Nº 1.827

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a desmembrar o lote de terreno nº 5, quadra "C" situado no Bairro Jardim dos Estados, na Rua Campo Grande, de propriedade do Sr. Joaquim Roche, de conformidade com planta anexa ao processo legislativo nº 126/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente